

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O MOTORISTA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, representada por seus Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º. O Motorista do Legislativo fará jus à diária correspondente a 20 (vinte) UFEMG's - Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais para cobrir despesas de viagem a serviço da Presidência ou a serviço dos Vereadores, cuja distância seja superior a 80 Km dos limites do município**

Art. 2º - Fica revogada a Resolução 05/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2019.

Leandro Marcelo Souza  
Presidente da Câmara Municipal

Reinaldo Nolasco da Silva  
Secretário da Câmara Municipal